LEI MUNICIPAL Nº 1826 DE 19 DE JULHO DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER UMA ÁREA DE TERRA AO CTG NOVA QUERÊNCIA.

PAULO A. BREGOLIN DE AZEVEDO, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder ao CTG NOVA QUERÊNCIA, fundado em 20.02.97, nesta cidade, uma área de terra situada na quadra 66, lote 41, na Vila São Thomás, esquina com as ruas Walter Matte e Ivo Barcelos, com área total de 625,62 m², apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: 30,00m – divide com o lote 40
SUL: 24,00 e 11,00 m – entesta com a rua Ivo Barcelos
LESTE: 11,00m – entesta com a rua Walter A. Matte
OESTE: 27,50m –divide com os lotes 01,02 e 03.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será cedido por prazo indeterminado e servirá para edificar o Centro de Tradições, uma área de lazer e arborizações.

Art. 3º - Se dentro do prazo de um (01) ano não for executado ou iniciado qualquer construção ou ainda, se a qualquer tempo, deixar de ser usada para o fim a que se destina, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município, independente do pagamento de indenização, seja a que título for.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 582/93 (Autoriza a doação de área ao Estado do Rio Grande do Sul – Brigada Militar), esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2000.

PAULO A. BREGOLIN DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA